

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 10/2017/CSA

Aprova valor da mensalidade do curso de Formação Pedagógica.

A Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 21, inciso IV do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado em reunião do dia 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para o curso de Formação Pedagógica.

Art. 2º - O valor estabelecido na presente Resolução poderá sofrer reajuste conforme estabelecido na Proposta Orçamentária aprovada anualmente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de dezembro de 2017.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CSA